



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 167 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no pagamento de juros e multas incidentes sobre as contribuições ao RPPS em atraso por parte do Município no ano de 2013, conforme Lei nº 6.213, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.156	3.1.91.92.00.00.00 Despesas de Exercícios anteriores	0001	3483	R\$ 170.000,00
TOTAL R\$ 170.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.156	3.2.90.21.00.00.00 Juros sobre a dívida por contrato	0001	155	R\$ 170.000,00
TOTAL R\$ 170.000,00				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração